



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 359 /2023

PROTOCOLADA SOB Nº 1934 /2023

URGENTE

EM 19 / 05 / 23

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação e Turismo – SMDIT realize campanha de informativa junto a rede receptiva (hotéis e pousadas e similares) do município do Rio Grande de forma a conscientizar e buscar o cumprimento dos Decretos nº 9.296/2018 e Decreto 11.303 que exige que hotéis, pousadas e similares possam atender ao percentual mínimo de dez por cento de dormitórios acessíveis, até o dia 3 de dezembro de 2024. De acordo com a lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência, não só os quartos e banheiros devem ser pensados conforme as normas de acessibilidade, mas, também todas as áreas de circulação, tais como: recepção, elevadores, calçadas, restaurantes, centros de convenções de modo que todos hóspedes possam fazer uso dos espaços e suas comodidades independente de sua condição física, sensorial, intelectual ou mental. Acreditamos que tal ação vem de encontro ao crescente trabalho da Prefeitura Municipal para tornar Rio Grande um polo turístico regional e sendo referência em ações pioneiras de inclusão.

Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES
Data: 19/05/2023 11:58:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laurinha

Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário